



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

DECISÃO DE INSTITUIÇÃO DE POLÍTICA CONTINUADA DE OFERTA DE BOLSAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA GCUB-MOB

Processo nº: 23103.007432/2026-36

Assunto: Instituição de política continuada de oferta de bolsas no âmbito do Programa GCUB-MOB

Considerando a deliberação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, registrada na Ata 2441144, de 10 de abril de 2026;

Considerando a importância da internacionalização discente e da ampliação da inserção internacional do PPG-CSAU;

Considerando a necessidade de assegurar continuidade administrativa às ações institucionais de internacionalização do Programa;

Na qualidade de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, determino o registro e a implementação da decisão da Comissão Coordenadora quanto à instituição de política continuada de participação do PPG-CSAU no Programa GCUB-MOB, observadas as seguintes condições:

1. O PPG-CSAU adotará, como política institucional continuada, a participação no Programa GCUB-MOB, com vistas ao recebimento de discentes estrangeiros em seus cursos de Mestrado e Doutorado.

2. O PPG-CSAU deverá ofertar, anualmente, no mínimo uma bolsa de Mestrado e uma bolsa de Doutorado no âmbito do Programa GCUB-MOB, observados os prazos, procedimentos e orientações de cada edição do Programa.

3. A oferta mínima anual deverá ser observada pelas gestões subsequentes do PPG-CSAU como diretriz institucional permanente, salvo deliberação formal em sentido diverso pela Comissão Coordenadora, devidamente justificada e registrada em ata.

4. A Coordenação e a Secretaria do PPG-CSAU deverão adotar, a cada edição do Programa GCUB-MOB, as providências necessárias para manifestação de interesse, indicação das cotas, definição dos níveis de oferta e previsão de implementação, conforme as regras da chamada vigente.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Franco de Oliveira, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde**, em 01/05/2026, às 00:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2460849** e o código CRC **8F0129D1**.